



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de agosto de 2023

Edição Suplementar 162.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.370, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****228, JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041093950

DECRETO Nº 28.372, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.798.340,77, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.798.340,77 (nove milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			9.638.340,77
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	9.638.340,77
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			160.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	160.000,00
TOTAL				R\$ 9.798.340,77

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			5.530.214,92
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	5.223.920,02
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	1.500.0	306.294,90
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			260.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.500.0	200.000,00
		335041	1.500.0	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00

17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.523.125,85
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	2.026.436,99
		444042	1.500.0	1.008.000,00
		334041	1.500.0	488.688,86
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			385.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	385.000,00
TOTAL				R\$ 9.798.340,77

Protocolo 0041194087

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0666/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO NOVA IDENTIDADE AMAZONAS, CNPJ nº 48.484.523/0001-87, tendo como líder a Empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.514.896/0001-15 **4-OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em solução integrada com implantação, operação e manutenção para modernização do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco” (IICC-ECF), visando à realização da identificação civil e criminal, tendo como produto final a carteira de identidade civil e funcional, tanto em formato físico quanto digital, em ambiente seguro. **5-VALOR:** R\$ 28.170.122,00 **6-DESPESA:** Unidades Gestoras: 15001/15017 - Programa Atividade: 15.001.06.181.2075.2154 / 15.017.06.181.2075.2269 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fontes de Recurso: 1501/1500 (Tesouro Estadual) / 1713000001 / 2713000001 **7-PROCESSO:** 0037.071102/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preço Nº 256/2022-1, Pregão Eletrônico nº 113/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 48 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Protocolo 0041213747

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERO DATADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua Portugal, nº 2373 Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO. Data: 23.08.2023.

2. PARTICIPANTES:

Silvia Lucas da Silva Dias - Diretora Presidente
Kenny Abiorana Duran - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Magnum Jorge Oliveira da Silva – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços;
Sergio Sival Ferreira de Sousa – Diretor de Regulação Econômica e Tarifária;
Barbara Mendonça Santana de Oliveira - Ouvidora

3. PAUTA: PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

4. OCORRÊNCIAS:

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, por convocação da senhora Diretora-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, **Silvia Lucas da Silva Dias**, na sala de Reunião da AGERO, situada na Rua Portugal, nº 2373 Bairro Pedrinhas, Porto Velho, se reuniram os Senhores (a): **Silvia Lucas da Silva Dias** (Diretora Presidente); **Sergio Sival Ferreira de Sousa** (Diretor de Regulação Econômica e Tarifária), **Magnum Jorge Oliveira da Silva** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços Públicos); **Kenny Abiorana Duran** – (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento) e **Barbara Mendonça Santana de Oliveira** – (Ouvidora) que foram convocados. A Diretora Presidente deu início a reunião, informou sobre o questionamento realizado pelo sindicato várias vezes na AGERO referente ao Reajuste da Tarifa do Transporte Rodoviário Intermunicipal e em seguida cumprimentou os Diretores presentes, e apresentou a nova ouvidora recentemente nomeada, fez uma breve explicação sobre as responsabilidades de cada diretoria.

a) Após as apresentações, a Diretora Presidente **Silvia Lucas da Silva Dias** informou que ao olhar a Nota Técnica apresentada pelo Diretor de Regulação **Sergio Sival Ferreira de Sousa**, considerando as solicitações do sindicato, pediu ao Diretor de Administração, Finanças e Planejamento **Kenny Abiorana Duran** que realizasse algumas considerações quanto a nota técnica apresentada.

b) Dessa forma, foi dada a palavra ao Diretor de Administração, **Finanças e Planejamento Kenny Abiorana Duran**, passou a deliberar que considerando o despacho realizado pelo Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** solicitando manifestação quanto a Nota Técnica apresentada, ele considerou os estudos para o reajuste de 2020 e 2021 e aplicou a mesma metodologia utilizada anteriormente para não fugir do que já vinha sendo adotado pela AGERO. Informou ainda que os coeficientes da fórmula aplicada as mesmas fontes do site da SEFIN utilizada na Nota Técnica apresentada, utilizando a média do estado de Rondônia em razão de ser serviço intermunicipal, e usou GEIPOT que une os dois indicadores DIESEL e IPCA que após somados na fórmula o resultado é multiplicado pelo coeficiente que foi concedido no ano anterior ou seja **2022**. Foi informado que a planilha está a disposição, e que a fórmula apresentada foi a GEIPOT, chegou-se ao índice pela variação do DIESEL somado a variação da inflação, multiplicado pelo coeficiente de reajuste do ano anterior resulta no valor de 10,4 de reajuste. O Diretor explica ainda que considerando a ausência de norma própria da AGERO, ele prefere usar a metodologia que vem sendo aplicada desde os anos anteriores. Informa ainda que todos os links para conferência estão no despacho. Diz também que não deve ser considerado apenas a inflação, mas deve-se usar a GEIPOT em razão do uso do combustível, e que considerando a deflação, houve uma redução de **%10,8 em 2022**, para **%10,4 em 2022**.

c) Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor **Magnum Jorge Oliveira da Silva** que perguntou sobre quem estaria redigindo a Ata, sendo respondido pela ouvidora que a Ata seria redigida por mim Bárbara Mendonça. Em sequência, o Diretor **Magnum Jorge Oliveira da Silva** pediu para que o Diretor de Regulação **Sergio Sival Ferreira de Sousa** explicasse a Nota Técnica antes de apresentar os votos.

d) O Diretor de Regulação Econômica e Tarifária **Sergio Sival Ferreira de Sousa** passou então a explicar. Disse preliminarmente que as solicitações feitas pelo Sindicato foram realizadas, salvo engano, no dia 30 de junho, sendo que a nossa data base seria dia 31 de julho, e arguiu que estamos com aproximadamente 30 dias de atraso, considerando que estamos em agosto. Informou também que considerando ausência de normas próprias da AGERO, utilizou-se a fórmula parametrizada da ANTT que já foi utilizada em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e agora em 2023. Ela tem um peso na variação do DIESEL de 32% e um peso na fórmula de 67% de índice inflacionário. Lamentou que a fórmula apresentada pelo Diretor **Kenny Abiorana Duran** foi disponibilizada apenas no dia da reunião, e questionou que os índices apresentados pelo Diretor Administrativo, haviam sido os do mês de maio/2022 e maio/2023 e que o mais acertivo seria utilizar o índice dos meses de junho/2022 e junho/2023 e informou que não conseguiu encontrar o índice apresentado na nova tabela de 17%.

e) O Diretor **Kenny Abiorana Duran** interrompeu e explicou que para fins da memória de cálculo que não se tratava de 17% e sim da base unitária que é **dividida** por 100, e que no Portal Brasil ele está acumulado sendo 1.717,72, e que em razão dos pesos serem colocados na base unitária 32% são transformados na base unitária para **0,3254** juntamente com o índice da inflação 67% e todos os demais indicadores devem estar na base unitária, tanto o preço do DIESEL quanto o indicador acumulado no Portal Brasil devem ser divididos por 100. Esclareceu também que

conforme a metodologia da ANTT o preço do óleo diesel deve ser considerado no segundo mês anterior a data do reajuste, por isso o índice utilizado foi o de maio/2022 e maio/2023.

f) O Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** retomou a palavra e explicou que segundo o gráfico retirado do site da SEFIN nós tivemos uma redução do preço do DIESEL. Observou também que foi praticado na Planilha apresentada pelo Diretor Administrativo o preço inicial de 7 e alguma coisa e 5 para a variação. A variação do valor do combustível em uma função matemática daria em torno de 27,53% negativo, e o Diesel saiu de R\$ 8 reais para R\$ 5 reais, havendo uma deflação, tendo o peso de 32% na fórmula matemática. Explicou que o site brasil pega o acumulado dos principais índices inflacionários e faz uma média aritmética ponderada, e que a gente deveria usar apenas o índice inflacionário (não o da coluna de 12 meses mas sim o de desde 1994 que tem uma variação no índice). Explicou também que o índice inflacionário representa 67% na fórmula. Também explica sobre o pedido realizado pelo Sindicato, que pegou o índice inflacionário do ano passado de combustível e totalizou 27%, e que não deveria ser 27% positivo, e que em relação ao índice inflacionário IPCA em relação ao ano passado deu 15%, e que deveria aplicar na fórmula o índice negativo, mantendo o voto na média de 7% negativo, e que estaríamos voltando aos patamares inflacionários de 2021, onde concedidos aumentos tão altos em razão da pandemia -COVID, e que entretanto no ano passado houve deflação, motivo pelo qual deveria ser mantido os índices da Nota Técnica de 7% negativos.

g) O Diretor **Kenny Abiorana Duran** retoma a palavra e explica que na fórmula da GEIPOT o valor no colchete deve ser multiplicado pelo coeficiente do ano anterior, o que resultou na fórmula o índice de 10,4%.

h) O Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** retomou a palavra e informou que fez o levantamento de todos os índices sendo que o IPCA e que a média de variação para reajuste deveria ser de pelo menos 3% e não 10%, sendo essa análise somente a inflação. Apesar disso muitos outros custos envolvem o custo operacional para reajuste. Afirmou que atualmente nós estamos em um contrato precário, e que a empresa prestadora de serviço é quem deveria solicitar o reajuste e apresentar a documentação contábil que comprove os custos para análise da concessão do reajuste.

i) O Diretor **Magnum Jorge Oliveira da Silva** explicou que seria possível aplicação da deflação no reajuste anual as concessionárias prestadoras de serviço.

j) O Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** retomou a palavra e explicou que o pedido apresentado pelo Sindicato foi realizado de maneira equivocada, contendo documentos confusos como Ata de Reunião do Sindicato, e o mesmo deveria ter o zelo de trazer a AGERO a demanda com a documentação separada por empresas.

l) A Diretora Presidente Silvia retomou a palavra e questionou o Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** se ele já havia solicitado alguma vez essa ação das empresas ou Sindicato, e citou uma reunião realizada pelo Diretor com todas as empresas que realizam transporte intermunicipal, na qual foram orientadas quanto a solicitação do pedido de reajuste. Arguiu também que após questionamento das empresas não filiadas, havia cobrado via whatsapp o resultado dessa reunião, não tendo obtido resposta do Diretor quanto ao assunto.

m) O Diretor **Magnum Jorge Oliveira da Silva** confirmou o assunto da referida reunião e explicou sobre a previsão do reajuste nos artigos da lei 366, e que estariam ausentes apenas a base de cálculo do reajuste.

n) O Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** retomou a palavra e pediu que constasse em ata que considerando a notificação via whatsapp ignorada por ele, mencionada pela Diretora Presidente, nunca e em momento algum foi ignorado nada, todas as atribuições deste Diretor são feitas de forma correta em documentos abertos, nada em sigilo. Informou que foi realizada uma reunião, onde as empresas de ônibus foram até o Palácio do Governo e solicitaram reajuste no período de 2021 a 2022.

o) a Diretora Presidente interrompeu e perguntou sobre qual reunião que o Diretor se referia.

p) O Diretor **Sergio Sival Ferreira de Sousa** deu continuidade a sua explicação sobre o pedido de reajuste realizado na Casa Civil, o qual ensinou na reunião com as empresas de ônibus na AGERO, e que 4 ou 6 empresas diferentes haviam feito suas solicitações, tendo sido informado a elas que cada uma tinha o direito de fazer suas solicitações ordinária com apresentação de documentos de contabilidade, analítico, fluxo de caixa, etc. No mesmo mês o Sindicato fez o pedido de reajuste extraordinário, no qual foi feita a análise e teve o pedido negado por falta de apresentação de documentação. Logo após, o Diretor foi notificar o Sindicato a fim de informar as documentações que estavam faltando, dando prazo para a empresa apresentar a documentação correta. Entretanto a mesma não apresentou. A empresa esperou o reajuste daquele ano que foi de 18%. De lá para cá todos os índices IPCA, IGPC, etc, estão negativos, havendo uma deflação, não tendo nada de errado no cálculo do colega.

q) O Diretor **Kenny Abiorana Duran** retomou a palavra e informou que verificou em várias agências sobre o reajuste e **utilização da metodologia GEIPOT a exemplo da Agência Reguladora do Estado de Goiás.**

r) A Ouvidora perguntou sobre a possibilidade de ser criada uma normativa própria.

- s) O Diretor **Magnum Jorge Oliveira da Silva** informou que está aguardando a conclusão do Estudo Técnico em andamento da AGERO, pois o mesmo apresentará o índice a ser utilizado para reajuste.
- t) O Diretor da DRET - **Sergio Sival Ferreira de Sousa** retomou a palavra e enfatizou para que o valor do VPL e o valor futuro são retirado dos custos, e que para a futura normatização, as empresas que forem pedir o reajuste devem apresentar o balancete financeiro (analítico, sintético, fluxo de caixa, etc.) para análise.
- u) O Diretor da **DNFS** - **Magnum Jorge Oliveira da Silva** retomou a palavra e manifestou seu voto, divergindo da planilha apresentada pelo Diretor Administrativo, informando que sua análise é pela questão operacional, destaca que o período para análise de ofício do transporte intermunicipal do Estado de Rondônia já expirou no ultimo dia 26/07/2023, considerando a resolução 066/2022-AGERO/RO, mas vale lembrar que a aplicação do reajuste de 2023 caso ela ocorra deverá considerar o período de análise dos ultimos 12 meses, e seria a contar da publicação dessa próxima resolução. O pedido de reajuste tarifário foi requerido pelo SINETRER - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA. que representa empresas de transporte irregular, contudo, verifica-se que não constam anexadas no pedido informações contábeis comprobatórias de todas as empresas que executam o transporte de linhas regulares. Sabe-se que as empresas regulares que prestam serviço de transporte regular municipal não possuem contrato formal com o Poder concedente, e estão autorizadas precariamente para manutenção da continuidade do serviço, até que seja efetivada a licitação do transporte para as linhas no Estado de Rondônia, e em breve análise, verifica-se que o SINETRER não trata-se de parte interessada, não sendo parte legítima para solicitar revisão ou reajuste tarifário. Contudo, inclusive não possui contrato ou autorização precária para execução das linhas no estado de Rondônia. Resta prejudicado o requerimento que consta no processo. Passando para a análise de ofício que cabe a AGERO, verifica-se a divergência entre a adequação da Nota Técnica DRAD e a majoração do Despacho da DRAP. Dessa forma, considerando o requisito do serviço prestado, conforme artigo 95, §5 da Lei 366/07, bem como as demais informações constantes no processo, essa DNFS vota pela concessão de 5% do reajuste tarifário no serviço de transporte de passageiros.
- v) A Ouvidora pergunta ao DRET, o porque ainda não foi criado uma normatização própria da AGERO para regularizar e definir a metodologia e cálculo de reajuste para os prestadores de serviços de transporte de passageiros intermunicipal.
- x) O O Diretor da DRET- **Sergio Sival Ferreira de Sousa** respondeu que poderia ser construída e que essa discussão havia ocorrido no momento passado, no entanto não havia necessidade pelo fato de estarmos aguardando o processo licitatório para as Novas Linhas de ônibus intermunicipal, e que irá definir todas as regras a serem cumpridas, pelo fato da existência de um Processo SEI tramitando, não havia necessidade, disse ainda que estávamos atrasados. na sequência a Diretoria o DNFS também fez algumas considerações sobre o processo da Linhas de ônibus.
- z) O Diretor **Kenny Abiorana Duran** retomou a palavra e emitiu seu voto, considerando o coeficiente tarifário de 2023 a **DAFP** vota aplicando o multiplicador do coeficiente de 10,4%; considerando ainda ter havido recentemente o aumento do óleo Diesel que trará ainda inevitavelmente aumento com efeito cascata aos produtos derivados do petróleo tais como pneus, lubrificantes, e demais materiais que compõe os custos das empresas de ônibus prestadoras dos serviços de transporte intermunicipal do Estado de Rondônia. Com base nessa situação, esta **DAFP** se manifesta favorável a concessão de reajuste calculado de forma integral para que não haja desequilíbrio econômico e financeiro que comprometa a prestação de serviço.
- w) A Diretora Presidente acompanha o voto do **DAFP**.
- y) A Ouvidoria acompanha o voto da **DAFP** considerando ser a memória de cálculo utilizada nos últimos anos.
- k) O Diretor **Magnum Jorge Oliveira da Silva** complementou seu voto considerando o preço das passagens para o usuário que estão em um valor mais alto se comparado as passagens interestaduais, e que isso deveria ser levado em consideração, para aplicação do reajuste.
- A reunião foi encerrada após a votação.

ASSINATURAS:**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração e Planejamento

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA

Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

BARBARA MENDONCA SANTANA DE OLIVEIRA

Ouvidora

Protocolo 0041203081

CONSÓRCIOS**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA****ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, no auditório do SEBRAE/RO, na cidade de Pimenta Bueno/RO, em primeira chamada, conforme edital de convocação nº 004/2023 publicado no Diário Oficial do CINDERONDÔNIA, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição 138 em 24/07/2023, amplamente divulgado por meio de comunicado por e-mail e WhatsApp, reuniram-se de forma presencial, bem como virtual por meio da plataforma ZOOM no link <https://meet.google.com/mkc-kzge-wkn?authuser=0> em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, os representantes dos entes consorciados do CINDERONDÔNIA, para tratarem da ordem do dia estabelecida no edital de convocação, sendo: I - Apresentação das atividades iniciadas no consórcio público e informes gerais pela equipe técnica do consórcio; II - A provação do Orçamento Anual do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024; III - Aprovação do Planejamento Anual de Trabalho do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024; IV - Aprovação de metodologia de rateio dos entes consorciados e dos que queiram fazer parte, para manutenção do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024; V - Aprovação dos valores de rateio fixado aos entes consorciados, e aos que queiram fazer parte, para custeio mensal das despesas de manutenção do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024; VI - Ratificação das Resoluções da Presidência/Diretoria Executiva; VII - Retificação de contratos de rateio do exercício de 2023; VIII - Ratificação do Processo de Seleção de profissionais para ocupar cargo no CINDERONDÔNIA; IV - E demais assuntos pertinentes de interesse do CINDERONDÔNIA. Tendo em vista que muitos representantes dos entes consorciados não puderam se fazer presentes na assembleia geral, puderam participar por meio de plataforma de teleconferência, cuja previsão encontra-se respaldada no art. 16 do Estatuto Social, que na ata será colhida assinatura normalmente dos participantes presentes na respectiva assembleia, e à *posteriori*, inclusive dos que participaram virtualmente. Iniciando os trabalhos, verificou-se o quórum mínimo para abertura da Assembleia Geral, constata-se a presença dos seguintes participantes dos entes consorciados, sendo representados por : Prefeito Arismar Araújo de Lima - Pimenta Bueno (presidente do consórcio); Prefeito Giovan Damo - Alta Floresta do Oeste; Prefeito Izael Dias Moreira - Cabixi; Prefeito Weliton Pereira Campos - Espigão do Oeste, Prefeito Jose Ribamar De Oliveira - Colorado do Oeste, Prefeito Jurandir de Oliveira - Santa Luzia do Oeste (vice-presidente do consórcio), -Prefeito Vanderlei Tecchio - Alvorada do Oeste, Prefeito Leandro Teixeira Vieira - Corumbiara, Prefeito Aldo Júlio - Rolim de Moura, Prefeito Denair Pedro da Silva - Alto alegre dos Parecis, Prefeita Lizete Marth - Cerejeiras-RO, Prefeito Cleiton Cheregatto - Novo Horizonte do Oeste, Selenia de Souza - Chefe de gabinete de Santa Luzia do Oeste, Rodrigo assessor de gabinete de Rolim de Moura, Eng. Daniele Schwantz de Santa Luzia do Oeste, servidor Edmilson Luiz - Chefe de gabinete de espigão do Oeste, Secretário de Fazenda de Parecis, Wesley Mauro de Paula Prates, participação presencial do Diretor Executivo do consórcio CINCATARINA, do estado de Santa Catarina, Sr. Elói Rönna, Willian Luiz Pereira, Diretor Executivo do CINDERONDÔNIA, Dra. Ivonete Rodrigues Cajá, Diretora Jurídica, Everton Josias Bertoli, Coordenador de Compras Públicas, Eng. Eduardo Oliveira, Coordenador de Engenharia, ambos da equipe CINDERONDÔNIA. Em primeira chamada às 15h, e em segunda chamada, confirmado então haver quórum necessário, deu-se início aos trabalhos às 15h30, dando abertura à Assembleia Geral Ordinária, estando presentes 21(vinte e um) participantes presencial e sala virtual, conforme *prints*, cuja gravação foi iniciada às 15h, em que a lista de presenças integra esta ata. Instalada a assembleia, o Presidente Arismar Araújo, Prefeito de Pimenta Bueno, deu boas-vindas a todos os presentes, agradeceu aos representantes dos entes consorciados pela participação, informando a todos que a Dra. Ivonete Rodrigues Caja, Diretora Jurídica, irá secretariar os trabalhos dessa Assembleia Geral, oportunidade que o Presidente Arismar, fez a leitura da ordem do dia, fez breves comentários, inclusive agradeceu a presença Diretor Executivo do CINCATARINA, Sr. Elói Rönna, que gentilmente aceitou o convite para ministrar palestra sobre organização dos consórcios públicos, no evento Conexão SEBRAE que estava sendo realizado em Pimenta Bueno, oportunidade em que foi concedida a palavra ao diretor Elói Rönna do CINCATARINA para breve considerações, agradecendo pelo convite do Presidente Arismar, e que se sentiu honrado por estar participando da assembleia, na sequência, agradeceu a presença de todos os prefeitos presentes e os que participaram virtualmente, deu início aos trabalhos com a abertura da pauta a ser deliberada, oportunidade que convidou o diretor Executivo, Willian Luiz, a fazer um breve contextualização das ações implementada no consórcio, após o recebimento a contrapartida do ente consorciado, Estado de Rondônia, oportunidade que o Diretor Willian, agradeceu a presença de todos os gestores representantes dos entes consorciados, em especial do Diretor Executivo do CINCATARINA, Elói Rönna, que oportunizou a equipe do CINDERONDÔNIA, o treinamento dos trâmites processualísticos das compras compartilhadas e demais setores do CINCATARINA em Fraiburgo/SC, nos oportunizando a conhecer a prática de todos os trabalhos desenvolvidos pelo CINCATARINA, na sequência, informou aos prefeitos, representante dos entes consorciados, que o repasse do contrato de rateio nº 011/2022, referente valor de investimento e rateio dos meses de outubro/novembro e dezembro de 2022, a ordem de R\$ 5.302.634,47 pelo ente consorciado Estado de Rondônia, ocorreu em 26 de maio de 2023, cujos valores vêm sendo aplicados na aquisição de equipamentos de informática, tais como computadores, impressora, data show, veículo, equipamentos de engenharia, dos sistemas de gestão, aquisição de software para engenharia, para atender ao setor de engenharia, aquisição de mobiliário e outros bens necessários ao cumprimento da fase de estruturação do consórcio, conforme planejamento prévio para implantação do CINDERONDÔNIA, inclusive

informou que já estão sendo realizadas as adaptações estruturais no prédio para recepcionar os profissionais que irão atuar no setor de engenharia, como planejado inicialmente, na instituição do consórcio, informou ainda o Diretor Willian, que foi dado início ao processo de seleção de profissionais para cargo em comissão, a fim de instituir o banco de talentos, os quais ainda está em tramitação, e assim, implementar os setores que irão desenvolver atividades para entrega de resultado das finalidades pautadas para o exercício 2023. Nesse sentido diretor informou que o setor de compras compartilhadas se encontra praticamente em sua fase final de implementação, evidentemente, com alguns ajustes a serem realizados, mas em pleno funcionamento, ressaltando ainda que todos os profissionais contratados são de nível superior, inclusive os cedidos pelo Estado de Rondônia, selecionados com a expertise necessárias a atender ao setor de compras compartilhadas, tendo sido contratado profissionais especializados tais como nutricionista, enfermeira, farmacêutico, profissional da TI, contador, advogada parecerista, enfim todos os profissionais principais para dar prosseguimento nos procedimentos de licitação compartilhada, para qual se propôs o consórcio, inclusive com rotinas previamente organizadas e padronização dos atos administrativos de modo funcional, tal qual ocorre no CINCATARINA, inclusive salientou o diretor que além de tais profissionais, também foram contratos estagiários para o setor de engenharia, arquitetura e eficiência energética, que está em pleno funcionamento, tal como nas compras compartilhadas, a fim de dar vazão nos trabalhos a custo reduzidos, além de oportunizar o aprendizado para estudantes se inserirem no mercado de trabalho, informou ainda o Diretor Willian, que o Diário Oficial do CINDERONDÔNIA encontra-se em pleno funcionamento, e que já tem 06 (seis) entes municipais consorciados utilizando a ferramenta, sem qualquer custo adicional, estando todos os serviços incluídos no rateio aprovado em assembleia geral pelos entes consorciados, após breve explanação do Diretor Willian acerca das implementações realizadas no consórcio, o Presidente Arismar deu prosseguimento a pauta a ser deliberada, e por oportuno, agradeceu ao diretor, que em ato contínuo, foi colocado em apreciação a primeira ordem do dia, que trata da apresentação das atividades iniciadas no consórcio público e informes gerais pela equipe técnica do consórcio as quais foram previamente esplanadas pelo Diretor Willian, oportunidade em que o coordenador de compras públicas Everton Bertolli, informou que o sistema que irá operacionalizar as compras compartilhadas, chamado STLICITA, está implementado, e que se trata de um sistema equivalente ao do Cincatarina, mas com adequações a nossa realidade, onde o mesmo está sendo apresentado aos técnicos dos ente consorciado, afirmou coordenador inclusive ressaltou que será necessário os gestores assinarem termo de uso de licitações compartilhadas, a fim de autorizar a participação do ente consorciado nas compras compartilhadas do CINDERONDÔNIA, oportunidade que tirou dúvidas dos participantes. Dando sequência, o Presidente Araújo apresentou a segunda ordem do dia que trata se orçamento anual do CINDERONDÔNIA para o exercício administrativo e financeiro de 2024, onde o diretor Willian, apresentou em *slide*, toda composição das receitas e das despesas, os quais formulam o orçamento para o exercício de 2024, sendo despesa estimada no valor de R\$ 6.618.787,70 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) para manutenção e cumprimento dos objetivos do consórcio, e receita estimada em R\$ 7.075.611,48 (sete milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos) constantes da Resolução nº 027/2023, por fim, informou a todos que será encaminhado aos entes consorciados todo material apreciado nesta assembleia, a fim de que os entes possam realizar os procedimentos internos, de abertura de crédito dentre outros, para disponibilização de orçamento de cada ente acerca do rateio ao CINDERONDÔNIA, para o exercício de 2024, o qual será encaminhado por e-mail aos entes consorciados, os quais deverão aprovar em orçamento em suas Câmaras de Vereadores e encaminhar as peças ao consórcio, dando prosseguimento. Terceira ordem do dia: que trata sobre Planejamento anual de trabalho do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, ou seja, projetos e atuações que serão feitas pelo CINDERONDÔNIA, cujo planejamento estratégico anual de trabalho do consórcio, será dada a continuidade das metas estratégicas prevista da Resolução nº 002/2022, considerando que seu cumprimento ainda encontra-se em fase de implementação, portanto, ainda resta cumprir etapas dos objetivos previsto na respectiva resolução, que visa estabelecer as relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, promovendo a inovação e modernização da gestão pública, com programas, projetos, atividades e operações especiais em diversas áreas de atuação governamental da administração, governança, infraestrutura, educação, finanças, saúde, tecnologia da informação, dentre outras estabelecidas no protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, especificadas na Resolução nº 002/2022, ainda não foram concluídas, logo, no exercício de 2024, será dada continuidade e assim obter o resultado para qual foi planejado, conforme resolução nº 029/2023. Dando sequência, quarta ordem do dia, que se trata da metodologia de rateio dos entes consorciados e dos que queiram fazer o aporte, em forma de rateio, para manutenção do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, o qual será mantida a mesma metodologia de cálculo para o escalonamento do rateio dos entes consorciados aprovados para o exercício de 2022/2023, o que se mostrou extremamente coerente e equânime, oportunidade que vimos a necessidade de manter o mesmo método para o exercício de 2024, contudo, os valores a serem fixados serão de acordo com os parâmetros do índice de FPM do exercício de 2022, considerando que devido medida cautelar ADPF, o consórcio continuará utilizando o índice de FPM de 2022, em havendo alteração no índice de FPM para o exercício de 2024 pelo STN, o mesmo será realizado adequações de reescalonamento, por meio de nova resolução e aditivo para os contratos de rateio firmados com os entes municipais, já com o ente federativo, Estado de Rondônia, o mesmo continuará participando do rateio com valor fixo que foi decidido desde a instituição do consórcio, conforme resolução em anexo, esclareceu ainda o Diretor Executivo, Willian, que a manutenção desse método para o exercício 2024 se torna viável, considerando que será dada continuidade às metas estabelecidas no exercício de 2023 para o exercício de 2024, que havendo qualquer alteração ou implantação de nova meta, essa será realizada adequação orçamentária nos entes consorciados, previamente aprovada em assembleia geral, ademais trata-se de um consórcio de objetivos multifinalitários, cujos valores de rateio nesse método devem representar uma forma justa e equânime de cada ente face as suas arrecadações e perspectivas, as quais será normatizado por meio de Resolução nº 025/2023. Dando prosseguimento, quinta ordem do dia, trata-se dos valores de rateio fixados aos entes consorciados, e aos que queiram fazer parte do consórcio, para custeio mensal das despesas de manutenção do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, onde os valores de rateio serão divididos de forma escalonada, pelo índice do FPM, ficando da seguinte forma o rateio para o exercício de 2024: entre os entes municipais, sendo, com índice de FPM 0.6 contribuirão com R\$ 8.250,00,; aqueles com índice do FPM 0.8 contribuirão com R\$ 9.075; aqueles com índice do FPM

1.0 contribuirão com R\$ 9.982,50; aqueles com índice do FPM 1.2 contribuirão com R\$ 10.980,75; aqueles com índice do FPM 1.4 contribuirão com R\$ 12.078,83; aqueles com índice do FPM 1.6 contribuirão com R\$ 14.615,39; aqueles com índice do FPM 1.8 contribuirão com R\$ 16.076,92; aqueles com índice do FPM 2.0 contribuirão com R\$ 17.684,61; aqueles com índice do FPM 2.2 contribuirão com R\$ 19.453,07; aqueles com índice do FPM 2.4 contribuirão com R\$ 20.533,07; aqueles com índice de FPM 2.6, contribuirão com R\$ 21.098,07; aqueles com índice do FPM 2.8 contribuirão com R\$ 21.398,38; aqueles com índice do FPM 3.0 contribuirão com R\$ 23.538,22; aqueles com índice do FPM 3.2 contribuirão com R\$ 25.892,03; aqueles com índice de FPM 3.4, contribuirão com R\$ 27.242,03; aqueles com índice do FPM 3.6 contribuirão com R\$ 28.481,23; aqueles com índice de FPM 3.8 contribuirão com R\$ 29.981,23; aqueles com índice do FPM 4.0 contribuirão com R\$ 31.329,36, e quanto ao rateio do ente federativo consorciado, Estado de Rondônia, esse será mantido o valor fixo mensal a quantia de R\$ 353.615,24, pelo período de 12 meses do exercício de 2024, conforme planilha nominal dos entes consorciados anexada a esta ata. Todavia, como serão mantidos os mesmos valores de rateio do exercício de 2023, o mesmo se emprega a pedido excepcional do Prefeito de Jaru, que por motivos de ajustes, entregará a quantia mensal de rateio a ordem de R\$ 6.992,36, cujo valor será revisado, quando utilizado qualquer serviço do consórcio, oportunidade em que o presidente Arismar reafirmou que os valores de rateio correspondentes aos entes consorciados e demais entes serão aplicados no exercício de 2024, aos quais serão normatizados por meio da Resolução nº 027/2023. Dando prosseguimento, Sexta ordem do dia, trata-se de Aprovação das Resoluções da Presidência/Diretoria Executiva, que foram elaboradas para normatizar a funcionalidade do setor de compras compartilhadas, bem como regulamentar toda operacionalidade das licitações compartilhadas de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sendo as seguintes: Resolução nº 016/2023 -regulamenta bens de consumo e luxo, Resolução nº017/2023 - regulamenta pesquisa de preço; Resolução nº 018/2023 - regulamenta agente de contratação; Resolução nº 019/2023 - regulamenta registro de preço; Resolução nº020/2023 - regulamenta o pregão; Resolução nº 021/2023 - regulamenta a dispensa de licitação; Resolução nº 022/2023 - regulamenta a préqualificação; Resolução nº023/2023 - regulamenta a préqualificação de bens ; Resolução nº 024/2023 - Regulamenta o credenciamento; Resolução 025/2023 - regulamenta metodologia de Rateio; Resolução 026/2023 - Fixa valores de Rateio para o exercício de 2024; e Resolução 027/2023 - Fixa as receitas e despesas para o exercício de 2024. E Ratificação da Resolução nº 014/2023 - regulamenta ressarcimento de deslocamento e outros; e aprovação da Resolução nº 015/2023 - regulamenta o Regimento Interno do CINDERONDÔNIA, irá dispor sobre a organização administrativa do consórcio, acerca da estrutura e competência dos órgãos, atividades e institui as atribuições de acordo com o que estabelece o Protocolo de Intenções e Estatuto Social, ou seja, organização da estrutura do consórcio público, sendo assim, o diretor Willian fez uma breve leitura do texto do regimento interno o qual foi elaborado em atendimento ao Estatuto Social do consórcio, oportunidade que os gestores fizeram apontamentos e considerações acerca do texto, as quais foram dirimidas em assembleia pela equipe técnica do consórcio, cujo regimento normatizado pela Resolução nº 015/2023 - que regulamenta o Regimento Interno do CINDERONDÔNIA. Dando prosseguimento, sétima ordem do dia, se trata de retificação dos contratos de rateios para o exercício de 2023, que devido algumas divergências constatadas nos contratos de rateio do exercício de 2023, apontadas pela contabilidade, que verificou a diferença de centavos no somatório dos valores contratuais de alguns contratos, que mesmo sendo insignificante, deve ser corrigido, e assim, prestar contas dentro dos liames previsto nas normas vigente. Por sua vez o diretor Willian informa aos gestores que foi protocolizado a solicitação do Município de Parecis, para que o seu contrato de rateio do exercício de 2023, seja cobrado a partir do mês de agosto de 2023, considerando a dotação orçamentária aprovada do ente consorciado, que justificou a necessidade de adaptação, devido à queda de receita que ocorreu nos últimos meses no município, justificando desta forma o pedido. Outro ponto, que foi deliberado, e a possibilidade de parcelamento do inadimplemento de ente consorciado, autorizando a Diretoria Executiva, quando necessário realizar o procedimento, desde que o ente solicitante apresente a devida justificativa, e com a devida comprovação de dotação orçamentária seja apresentada ao consórcio. Dando prosseguimento, oitava ordem do dia, trata-se de Ratificar o Processo de Seleção de profissionais para ocupar cargo em comissão no CINDERONDÔNIA, procedimento esse que foi determinado pelo Presidente Araújo, a fim de obter profissionais experientes no quadro técnico do CINDERONDÔNIA, que efetivamente possam suprir a necessidade do consórcio, apesar que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, instituir banco de talentos, poderá contribuir demasiadamente com o desenvolvimento do consórcio, logo, o processo de seleção ocorre de forma curricular, os quais foram selecionados e instituído o banco de talentos, cuja contratação será condicionada à necessidade da administração do consórcio, e a dotação orçamentária para a efetiva contratação o mesmo, sendo assim, ratificar a autorização do processo de seleção, que atualmente se encontra na fase de análise curricular. Todavia, ressaltou ainda o diretor executivo Willian, que o Presidente Arismar, no uso de suas competências, poderá nomear e exonerar profissionais para ocupar cargo em comissão no consórcio, independentemente, dos currículos existente no banco de talentos, considerando a natureza do cargo em comissão, e bem como o tipo de profissional que necessitar no momento. Dando sequência, nona ordem do dia, trata-se dos demais assuntos pertinentes e de interesse dos entes consorciados, oportunidade que o Presidente Arismar franqueou a palavra aos prefeitos presentes e virtualmente na assembleia, onde o Prefeito Jurandir, vice-presidente do CINDERONDÔNIA, levantou uma problemática vivenciada pelos gestores, e a acerca das contratações de sistemas de gerenciamento de frota, cujos valores praticados em nota fiscal apresentam estar acima do valor de mercado (balcão), mesmo o contrato tendo sido celebrado com taxa negativa para a gerenciadora administra, ocasião em que o prefeito deixou evidenciado, que órgãos de controle já vêm monitorando essa situação, demonstrando grande temeridade com o setor, diante dessa narrativa, a qual o Presidente Araújo afirmou conhecer essa situação, oportunidade que o Presidente se comprometeu a despachar um expediente com o TCE/RO, a fim de buscar uma solução eficaz e célere, para resolver o quanto antes, oportunidade que o presidente franqueou a palavra ao Diretor Executivo do consórcio CINCATARINA, onde o mesmo afirmou que os municípios catarinenses estão vivenciado a mesma problemática, oportunidade em que apresentou em *slide*, o que os estudos realizados por economistas da entidade apontaram uma taxa positiva velada de 7,5%, ao invés de taxa de negativa que o gerenciamento vem trabalhando no mercado, caracterizando equívocos no formato no sistema de gerenciamento de frotas, contudo, ressaltou o diretor Elói Rönnau, que terminando os estudos poderá trazer uma solução adequada a essa problemática que tanto aflige os municípios rondonienses, vez que o Presidente Arismar se

comprometeu a levar essa questão ao Presidente do TCE-RO, e mostrar a preocupação dos gestores Municipais, que estão reféns desse sistema de gerenciamento de frotas, diante dos indícios de perda financeira claramente evidenciado, tanto nos municípios, como no comércio local, sob uma taxa negativa que visivelmente se mostra positiva, ante às informações prestadas pelo diretor Elói Rönnau do CINCATARINA, que preliminarmente constatou a existência de taxa positiva e não negativa como vem sendo praticado pelo sistema. Após franqueada a palavra aos prefeitos e representantes dos entes consorciados, o Presidente iniciou a VOTAÇÃO DAS PAUTAS DELIBERADAS, onde colocou em votação a primeira pauta, que trata, das atividades implementadas no consórcio público, onde apresentou Termo de Uso de licitações compartilhadas do CINDERONDÔNIA, cuja autorização deverá ser assinada pelo ente consorciado, pauta que posta em votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a segunda pauta, que trata se orçamento anual do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, a ordem de R\$ 6.618.787,70 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme discriminado as receitas e despesas na resolução 027/2023, pauta que posta em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a terceira pauta, que trata sobre Planejamento anual de trabalho do CINDERONDÔNIA para o exercício de 2024, que será dado continuidade ao aprovado no exercício anterior, pauta que posto em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a Quarta pauta, que se trata da metodologia de rateio dos entes consorciados e dos que queiram fazer para manutenção do CINDERONDÔNIA, será mantido o índice de FPM como metodologia de cálculos e escalonamento do rateio, para o exercício de 2024 e seguintes, pauta que posta em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a quinta pauta, trata se dos valores de rateio fixado aos entes consorciados, e aos que queiram fazer parte do consorcio-CINDERONDÔNIA, para o exercício de 2024, cujos valores de rateio serão mantido os mesmo fixados no exercício anterior, conforme relação nominal em anexo, parte integrante desta ata, conforme resolução 026/2023, pauta que posta em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a sexta pauta, trata se da Aprovação e Ratificação das Resoluções da Presidência/Diretoria Executiva apresentadas para organização e funcionalidade dos setores do consorcio, sendo Resolução 0014/23- trata sobre ressarcimento de deslocamento; Resolução 0015/23 - trata do regulamento do regimento interno da estrutura administrativa do CINDERONDÔNIA; Resolução 0016/23 - trata sobre bens de consumo e luxo; Resolução 0017/23 - trata sobre pesquisa de preço; Resolução 0018/23 - trata sobre agente de contratação; Resolução 0019 - trata sobre registro de preço; Resolução 0020/23 - trata sobre regulamenta pregão; Resolução 0021/23 - regulamenta a dispensa; Resolução 0022/23- trata sobre pré-qualificação; Resolução 0023/23 - trata sobre pré-qualificação de bens; Resolução 0024/23 - trata sobre credenciamento; Resolução 0025/23 - trata sobre metodologia de rateio; Resolução 0026/23 - fixa valores de rateio; Resolução 027/23 - fixa valores de receitas e despesas para o exercício de 2024; Resolução 028/23 - trata sobre autorização para isenção, ajustamento e parcelamento de inadimplemento do rateio dos entes consorciados; Resolução 0029/23 - trata sobre continuidade do plano anual de trabalho para o exercício de 2024; pauta que posta em votação, APROVADA POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a sétima pauta, trata se sobre o pedido do Município de Parecis, para que o contrato de rateio do exercício de 2023, seja iniciado a partir de agosto do corrente ano, bem como autorizar a diretoria executiva parcelar dívida em atraso de rateio, desde que devidamente justificado, bem como autorizar a correção das inconsistências constatadas no contrato de rateio de 2023 para fins de atender as exigências da contabilidade, APROVADA POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a oitava pauta, trata se de Ratificar o Processo de Seleção de profissionais para ocupar cargo em comissão no CINDERONDÔNIA, autorizando a instituição de banco de talentos do consorcio, APROVADA POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a nona pauta, trata se demais assuntos de interesse dos entes consorciados, sendo ajustado entre os entes consorciados, autorizar a equipe técnica do CINDERONDÔNIA, atuar de forma participativa dos estudos preliminares do CINCATARINA, acerca da problemática existente no sistema de gerenciamento de frotas, a fim de obter solução adequada a situação, bem como agendar com o Presidente do TCE/RO, para tratar sobre essa situação do sistema de gerenciamento de frotas, a fim de demonstrar a preocupação dos gestores com o andamento dessas taxa negativa do sistema, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência o presidente Arismar, fraqueou a palavra as autoridades presentes na assembleia, oportunidade o Prefeito Izael, agradeceu a todos, e que acredita muito no potencial do consorcio, na sequência, o Prefeito Cleiton Cheregatto, firmou o compromisso com o CINDERONDÔNIA e parabenizou o presidente pela iniciativa, na sequência, o Prefeito Aldo de Rolim de Moura, parabenizou o Presidente Arismar, acredita muito nas ações que o consórcio irá trazer ao município, e firmou o compromisso com o consorcio, de iguala modo o prefeito Denair de Alto alegre dos Parecis, e por fim o Prefeito Jurandir de Santa Luzia, agradeceu a toda a equipe, em especial ao Diretor Executivo, Willian, e que já atua em consorcio público, e que acredita no potencial do consórcio, e parabenizou ao Diretor Elói Rönnau do Cincatarina, pelas informações prestadas, que foram de grande relevância ao conhecimento. O presidente agradeceu a participação de todos os Prefeitos e representantes legais dos entes consorciados, e em especial ao Diretor Elói Rönnau do Cincatarina, pela disposição em vir até o Estado de Rondônia, e falar de consórcio público aos nossos gestores, que ao final não havendo mais nada a ser tratado, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinando a mim, Ivonete Rodrigues Caja, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação nos termos do Protocolo de Intenções, ora convertido em contrato de consórcio público.

Porto Velho - RO, 20 de agosto de 2023.

PREFEITO ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA

WILIAN LUIZ PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO - CINDERONDÔNIA

IVONETE RODRIGUES CAJA - DIRETORA JURIDICA
Secretária da Ata da Assembleia

Protocolo DO23381